



CREMEGO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



OFÍCIO CREMEGO N.º 2951/2019 - DEPT.º FISCAL

Ref.: *Processo de Fiscalização n.º 044/2019*

A COMISSÃO DE SAÚDE PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 08/04/2019

Goiânia, 18 de março de 2019.


1.º SECRETÁRIO

Senhor(a) Presidente(a),

Tendo em vista a realização de fiscalização no(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- HMI / HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRONTO SOCORRO INFANTIL** pelo(a) médico(a) fiscal do Conselho, Dr(a). Teresa Cristina de Oliveira Marques, com consequente emissão do *Relatório de Vistoria n.º 095/2019*, encaminhamos uma cópia do mesmo para conhecimento e providências.

Sem mais, ministramos nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. ERSO GUIMARÃES

Diretor de Fiscalização do CREMEGO

URGENTE

Ilmo Sr(a).

SR. (A) LISSAUER VIEIRA

DD.: Presidente(a) da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste

CEP: 74.115.900

GOIÂNIA/GO



CREMEGO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 095/2019

Ao Conselheiro: **Dr. Erso Guimarães**

DD. Diretor de Fiscalização.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - PRONTO SOCORRO INFANTIL. GOIÂNIA/GO.

Solicitação: **Diretoria de Fiscalização**

Referente: **denúncia de superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro infantil**

Médica Fiscal: **Dra. Teresa Cristina de Oliveira Marques**

APROVADO EM: 14/03/19

Dr. Erso Guimarães

Diretor de Fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 095/2019

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- HMI

Nome Fantasia: HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRONTO SOCORRO INFANTIL

CNPJ: 02.529.964/0003-19

Registro Empresa (CRM)-GO: 176

Endereço: AV. PERIMETRAL ESQ COM RUA 07 S/Nº

Bairro: SETOR OESTE

Cidade: GOIÂNIA/GO

CEP: 74125-095

Telefone(s): (62) 3956-2908 / (62)3956-2905

Diretor Técnico: SARA GARDENIA FAUSTO TEIXEIRA DE SOUZA - CRM-GO: 20499

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 12/03/2019 – 08h45min às 10h30min

Médica Fiscal: DRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES CRM-GO:3963

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: NILSON GOMES DE SOUZA

Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Designados que fomos pelo Diretor de Fiscalização do Cremego, Dr. Erso Guimarães, a realizar fiscalização na unidade supracitada para averiguar denúncia de *superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro infantil do Hospital Materno Infantil de Goiânia*, procedemos a mesma e passamos a relatar como se segue:

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

2.2. Gestão: OS

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não acessado

3.2. Estágio Curricular: Sim - Residência Médica em Pediatria e acadêmicos de Medicina (PUC, UFG e Unievangélica)

3.3. Estágio Extracurricular: não

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

5. PORTE DO HOSPITAL

5.1. : Porte III (160 leitos)

6. REPOUSO MÉDICO

6.1. Dispõe de repouso médico: Sim

6.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

6.3. Cama(s): Sim

6.4. Roupas de cama: Sim

6.5. Roupas de banho: Sim

6.6. Chuveiro: Sim

6.7. Pia: Sim

6.8. Sanitário: Sim

6.9. Geladeira ou frigobar: Sim

6.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

7. RECURSOS HUMANOS (PRONTO SOCORRO INFANTIL)

7.1. Enfermeiros: 13

7.2. Farmacêuticos: 8

7.3. Fisioterapeutas: 6

7.4. Fonoaudiólogos: 6

7.5. Odontólogos: 2

7.6. Psicólogos: 2

7.7. Serviço Social: 4

8. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

8.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: **NÃO**

8.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: **Não (último registro em 17/02/2019)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9. INDICADORES HOSPITALARES

- 9.1. Nº leitos de observação: 18
- 9.2. Nº leitos de isolamento: 03
- 9.3. Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 45 (Sala de observação: 18; Corredor e sala de espera: 22 e Sala Vermelha: 05)
- 9.4. Taxa de ocupação: 98%
- 9.5. Tempo médio de permanência: 10 dias
- 9.6. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: SIM
- 9.7. Mortalidade hospitalar: 2/mês
- 9.8. Consultas médicas pediatria: 2582 (Mês Fev/19)

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

11. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 11.1. Clínica pediátrica: Sim (urgência e emergência)

12. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 12.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 12.2. Pressão arterial: Sim
- 12.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 12.4. Temperatura: Sim
- 12.5. Glicemia capilar: Sim
- 12.6. Oximetria de pulso: Sim
- 12.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 12.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 12.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 12.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 12.12. Sabonete líquido: Sim
- 12.13. Toalha de papel: Sim
- 12.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

13. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 13.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 13.2. É referência em especialidade(s): Sim
- 13.3. Quais: PEDIATRIA E OBSTETRÍCIA
- 13.4. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.5. Manchester: Sim
13.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
13.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
13.8. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
13.9. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
13.10. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**
13.11. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

14. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 14.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
14.2. Mais de 50%: Sim
14.3. PALS (suporte avançado de vida em pediatria): Sim
14.4. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
14.5. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
14.6. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**

ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO

- 14.7. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
14.8. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
14.9. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: **Sim**
14.10. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Sim
14.11. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: **Sim**
14.12. Paciente em maca no corredor: **Sim**
14.13. Paciente internado na emergência: **Sim**
14.14. O diretor técnico informa aos administradores da instituição, sempre que faltam as condições necessárias para a boa prática médica: Sim
14.15. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Sim
14.16. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
14.17. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim
14.18. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: **Sim**
14.19. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: Sim

15. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 15.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
15.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
15.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
15.5. Dispõe de sala de isolamento: Sim
15.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: Sim
15.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental):
Não
15.8. Dispõe de consultório médico: Sim
15.9. Quantos: 5

16. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 16.1. Esfigmomanômetro: Sim
16.2. Estetoscópio clínico: Sim
16.3. Termômetro clínico: Sim
16.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
16.5. Sabonete líquido: Sim
16.6. Toalha de papel: Sim
16.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 16.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
16.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
16.10. A prescrição médica é feita no local: Sim
16.11. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
16.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
16.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
16.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
16.15. Álcool gel: Sim
16.16. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
16.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

17. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 17.1. Dispõe de duas macas (leitos): **NÃO**(apenas uma maca para reanimação que está no corredor por falta de espaço no interior da sala vermelha devido colocação de leito extra)
17.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
17.3. Sabonete líquido: Sim
17.4. Toalha de papel: Sim
17.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 17.6. Aspirador de secreções: Sim
- 17.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim (2.5 a 8.0)
- 17.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 17.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 17.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 17.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 17.12. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 17.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 17.14. Água destilada: Sim
- 17.15. Aminofilina: Sim
- 17.16. Amiodarona: Sim
- 17.17. Atropina: Sim
- 17.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 17.19. Cloreto de potássio: Sim
- 17.20. Cloreto de sódio: Sim
- 17.21. Deslanosídeo: Sim
- 17.22. Dexametasona: Sim
- 17.23. Diazepam: Sim
- 17.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 17.25. Dipirona: Sim
- 17.26. Dobutamina: Sim
- 17.27. Dopamina: Sim
- 17.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 17.29. Fenitoína: Sim
- 17.30. Fenobarbital: Sim
- 17.31. Furosemida: Sim
- 17.32. Glicose: Sim
- 17.33. Haloperidol: Sim
- 17.34. Hidantoína: Sim
- 17.35. Hidrocortisona: Sim
- 17.36. Insulina: Sim
- 17.37. Isossorbida: Sim
- 17.38. Lidocaína: Sim
- 17.39. Midazolan: Sim
- 17.40. Ringer Lactato: Sim
- 17.41. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 17.42. Solução glicosada: Sim
- 17.43. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 17.44. Oxímetro de pulso: Sim
- 17.45. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 17.46. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
17.47. Sondas para aspiração: Sim
17.48. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
17.49. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

18. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

- 18.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
18.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Sim
18.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Sim
18.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
18.5. Sabonete líquido: Sim
18.6. Toalha de papel: Sim
18.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
18.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

19. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 19.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim
19.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
19.3. Óculos de proteção individual: Sim
19.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
19.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
19.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
19.7. Pia ou lavabo: Sim
19.8. Toalhas de papel: Sim
19.9. Sabonete líquido: Sim
19.10. Álcool gel: Sim
19.11. Realiza curativos: Sim
19.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim

20. SALA DE MEDICAÇÃO

- 20.1. Armário vitrine: Sim
20.2. Cadeiras: Sim
20.3. Cesto de lixo: Sim
20.4. Mesa tipo escritório: Sim
20.5. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
20.6. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
20.7. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

21. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

- 21.1. Bicarbonato de sódio: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

- 21.2. Dipirona: Sim
- 21.3. Paracetamol: Sim
- 21.4. Morfina: Sim
- 21.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

- 21.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

- 21.7. Diazepan: Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

- 21.8. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

- 21.9. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

- 21.10. Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 21.11. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

- 21.12. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

- 21.13. Amiodarona (Ancoron): Sim
- 21.14. Propranolol: Sim
- 21.15. Verapamil (Dilacoron): Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

- 21.16. Ampicilina: Sim
- 21.17. Cefalotina: Sim
- 21.18. Ceftriaxona: Sim
- 21.19. Ciprofloxacino: Sim
- 21.20. Clindamicina: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

21.21. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

21.22. Heparina: Sim

21.23. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

21.24. Fenobarbital: Sim

21.25. Fenitoína (Hidantal): Sim

21.26. Carbamazepina: Sim

21.27. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

21.28. Bromoprida: Sim

21.29. Ondansetrona: Sim

21.30. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

21.31. Atropina: Sim

21.32. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

21.33. Captopril: Sim

21.34. Enalapril: Sim

21.35. Hidralazina: Sim

21.36. Nifedipina: Sim

21.37. Nitroprussiato de sódio: Sim

21.38. Propranolol: Sim

21.39. Atenolol: Sim

21.40. Metoprolol: Sim

21.41. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

21.42. Cetoprofeno: Sim

21.43. Diclofenaco de sódio: Sim

21.44. Tenoxicam: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

- 21.45. Álcool 70%: Sim
- 21.46. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

- 21.47. Aminofilina: Sim
- 21.48. Salbutamol: Sim
- 21.49. Fenoterol (Berotec): Sim
- 21.50. Brometo de ipatrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

- 21.51. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
- 21.52. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

- 21.53. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

- 21.54. Dexametasona: Sim
- 21.55. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

- 21.56. Espironolactona (Aldactone): Sim
- 21.57. Furosemida: Sim
- 21.58. Manitol: Sim

GRUPO ENEMA / LAXANTES

- 21.59. Clister glicerinado: Sim
- 21.60. Fleetenema: Sim
- 21.61. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

- 21.62. Ranitidina: Sim
- 21.63. Omeprazol: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO HIPERTENSORES

- 21.64. Adrenalina: Sim
- 21.65. Dopamina: Sim
- 21.66. Dobutamina: Sim
- 21.67. Etilerina (Efortil): Sim
- 21.68. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

- 21.69. Insulina NPH: Sim
- 21.70. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

- 21.71. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

- 21.72. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

- 21.73. Água destilada: Sim
- 21.74. Cloreto de potássio: Sim
- 21.75. Cloreto de sódio: Sim
- 21.76. Glicose hipertônica: Sim
- 21.77. Glicose isotônica: Sim
- 21.78. Gluconato de cálcio: Sim
- 21.79. Ringer lactato: Sim
- 21.80. Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 21.81. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

- 21.82. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

- 21.83. Tiamina (vitamina B1): Sim

22. CONSULTÓRIO PEDIATRIA - GRUPO 1

- 22.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 22.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 22.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**
22.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
22.5. 1 mesa / birô: Sim
22.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
22.7. Lençóis para as macas: Sim
22.8. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
22.9. 1 pia ou lavabo: Sim
22.10. Toalhas de papel: Sim
22.11. Sabonete líquido para a higiene: Sim
22.12. Lixeiras com pedal: Sim
22.13. 1 esfigmomanômetro com manguitos pediátricos e adultos: Sim
22.14. 1 estetoscópio clínico: Sim
22.15. 1 termômetro clínico: Sim
22.16. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
22.17. 1 lanterna com pilhas: Sim
22.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
22.19. Luvas descartáveis: Sim
22.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
22.21. 1 otoscópio: Sim
22.22. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
22.23. 1 oftalmoscópio: Não
22.24. 1 balança tipo bandeja para pesagem de recém-nascidos e lactentes: Sim
22.25. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
22.26. Régua antropométrica: Sim

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO
19960	ALINE MARIA GOMES - PEDIATRIA (Registro: 11599), ALERGIA E IMUNOLOGIA (Registro: 11600)	Regular
11023	AMANDA CAMARGO PANTALEÃO CARDOSO - PEDIATRIA (Registro: 6560)	Regular
7051	ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 4356)	Regular
3428	ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA - PEDIATRIA (Registro: 1621)	Regular
9005	CESAR STONEWALL LUIZ DE FREITAS - PEDIATRIA (Registro: 4776)	Regular
15351	CHRISTYANNE DE PAULA E SOUSA FREITAS - PEDIATRIA (Registro: 8540)	Regular
6797	CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO - PEDIATRIA (Registro: 2449)	Regular
8021	DARLÔ PERES DOS SANTOS FILHO	Regular
17221	FERNANDA CHAVES LIMA - PEDIATRIA (Registro: 10052)	Regular
18973	FERNANDA DE ALMEIDA SOARES - PEDIATRIA (Registro: 11348)	Regular
16016	GABRIELA REBOUÇAS DE ARAÚJO - PEDIATRIA (Registro: 10275)	Regular
16070	GRACYELLE RÔCHA RABELO LEITE - PEDIATRIA (Registro: 10546)	Regular
18373	GREYCE MARA RODRIGUES DE MEDEIROS - PEDIATRIA (Registro: 11458)	Regular
6698	IRENE RIBEIRO MACHADO - PEDIATRIA (Registro: 1983)	Regular
16590	JOSEANY CAMARGO SILVA	Regular
17932	LARISSA DE CARVALHO SILVA - PEDIATRIA (Registro: 11944)	Regular
6056	MARIA ELISA OLIVEIRA CASTRO - PEDIATRIA (Registro: 1365)	Regular
19813	MARIANA CAETANO ALVES - PEDIATRIA (Registro: 11860)	Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CRM	NOME	SITUAÇÃO
10863	REJANE VIEIRA DE CASTRO - PEDIATRIA (Registro: 6230), PEDIATRIA - Medicina Intensiva Pediátrica (Registro: 8929)	Regular
7553	TÂNIA ELIZABETH REGES DE JESUS - PEDIATRIA (Registro: 4748)	Regular
8920	ALESSANDRA PAULA ROSA DA SILVA - PEDIATRIA (Registro: 4917)	Regular
3456	AMBROSINA AUXILIADORA PEREIRA ARANTES - PEDIATRIA (Registro: 2936)	Regular
4899	EDSON LUIS DE FARIA - PEDIATRIA (Registro: 2346)	Regular
3675	ELENILSON DE GODOY ALVES - PEDIATRIA (Registro: 2079)	Regular
8053	LARISSA MARTINS BEZERRA - PEDIATRIA (Registro: 4208), MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 4740)	Regular
5509	LILIAM KELMS COUTINHO DE OLIVEIRA - PEDIATRIA (Registro: 1339)	Regular
2312	MARIA TERESINHA NAZARENO DOS ANJOS CARRIJO - PEDIATRIA (Registro: 965)	Regular
3176	MARIÂNGELA SANTOS DE SOUZA - PEDIATRIA (Registro: 2848)	Regular
3725	PEDRO VARGAS DE SOUZA - PEDIATRIA (Registro: 367)	Regular

24. CONSTATAÇÕES

- 24.1. Superlotação no Pronto Socorro Infantil com presença de 22 (vinte e duas) crianças internadas nas cadeiras da sala de espera/corredores, aguardando vagas na rede SUS. Todas com AIH cadastradas na Central de Regulação de Vagas por tempo superior a 24 horas.
- 24.2. Dentre essas crianças, 06(seis) estavam em uso de oxigênio, aguardando vaga para internação por tempo superior a 24 horas (em média 2 dias).
- 24.3. Superlotação na sala vermelha (reanimação) com 05(cinco) crianças internadas. A sala tem capacidade para 4(quatro) leitos pequenos. Devido à superlotação, a maca de reanimação foi retirada da sala e colocada na parte externa (corredor). Há muito tempo o local funciona como enfermaria com internação de pacientes graves.
- 24.4. Média de tempo de permanência (internação) na sala vermelha: 10-15 dias. Casos de isolamento muitas vezes permanecem nesta sala.
- 24.5. A superlotação no pronto socorro é um problema crônico, vem ocorrendo há mais de 3 anos e houve piora nos últimos meses. Constatamos esse fato em vistoria realizada em 12/03/2017 (RV nº 95/17).
- 24.6. Nº de plantonistas no PS Infantil: Muitos plantões contam com 03 ou mais médicos no período diurno e noturno. O serviço possui 01 médica diarista para acompanhamento da enfermaria de observação.
- 24.7. Na escala de plantão apresentada constatamos apenas 2 médicos nos dias 10/03, 12/03, 23/03 e 26/03 (período diurno) e nos dias 06/03, 20/03 e 23/03 (período noturno). No dia 09/03 consta apenas 01 médico no período noturno.
- 24.8. As enfermarias de observação e isolamento encontram-se interditadas para troca do piso e esses atendimentos foram transferidos para o local da antiga UTI MATERNA.
- 24.9. A enfermaria de observação funciona como quarto de internação. Encontramos 18 pacientes internados sendo que a data de admissão mais antiga era do dia 09/03/19.
- 24.10. Médico(s) atuando irregularmente, com pendência(s) financeira(s) no CREMEGO, contrariando a Lei 3.268/57, Decreto 44.045/58, Lei 11.000/2004 e Lei 12.514/2011.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25. RECOMENDAÇÕES

25.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

25.1.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14.

25.2. Consultório PEDIATRIA - GRUPO 1

25.2.1. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus do Ministério da Saúde, Parecer CFM nº 08/00 e Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

26. IRREGULARIDADES

26.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

26.1.1. Não dispõe de médico coordenador de fluxo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14;

26.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

26.2.1. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14;

26.2.2. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15;

26.2.3. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 16;

26.3. Consultório PEDIATRIA - GRUPO 1 – NÃO POSSUI:

26.3.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde;

26.3.2. 1 martelo para exame neurológico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde;

26.4. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

26.4.1. O livro de ocorrência médica NÃO está devidamente preenchido: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV;

26.5. RECURSOS HUMANOS

26.5.1. ESCALA DE PLANTÃO - item não conforme Resolução CFM Nº 2077/2014: número de médicos em número insuficiente para atender a demanda nos dias 10/03, 12/03, 23/03 e 26/03 (período diurno) e nos dias 06/03, 09/03, 20/03 e 23/03 (período noturno);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.6. ESTRUTURA FÍSICA

26.6.1. Presença de áreas de infiltrações e mofo nos consultórios médicos e quarto de isolamento (teto) - Item não conforme normas sanitárias vigentes.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. O Pronto Socorro Infantil do HMI possui 05 consultórios médicos, 01 sala de reanimação com 04 leitos, 01 enfermaria de observação com 18 leitos, 01 enfermaria de isolamento com 2 leitos, 01 enfermaria de isolamento com 1 leito e salas de espera nos corredores.

27.2. No momento da vistoria encontramos 15 pacientes internados na enfermaria de observação, 03 nas enfermarias de isolamento, 05 na sala de reanimação (vermelha) e 22 crianças internados nas cadeiras das salas de espera/corredores, todos aguardando vagas para internação na rede SUS.

27.3. A denúncia de superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro Infantil do Hospital Materno Infantil é procedente.

27.4. A superlotação no pronto socorro é um problema crônico, vem ocorrendo há mais de 3 anos e houve piora nos últimos meses. Constatamos esse fato em vistoria realizada anteriormente em 12/03/2017 (Rel.Vistoria nº 95/17).

Dra. Teresa Cristina de Oliveira Marques

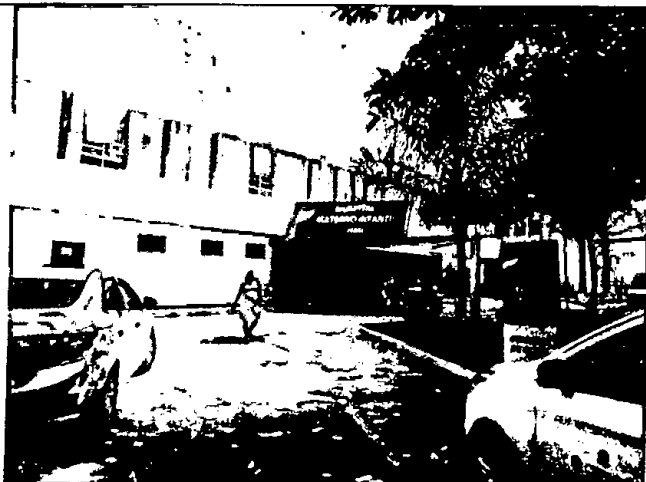
CRM - GO: 3963

MÉDICA FISCAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO GOIÁS- CRM-GO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

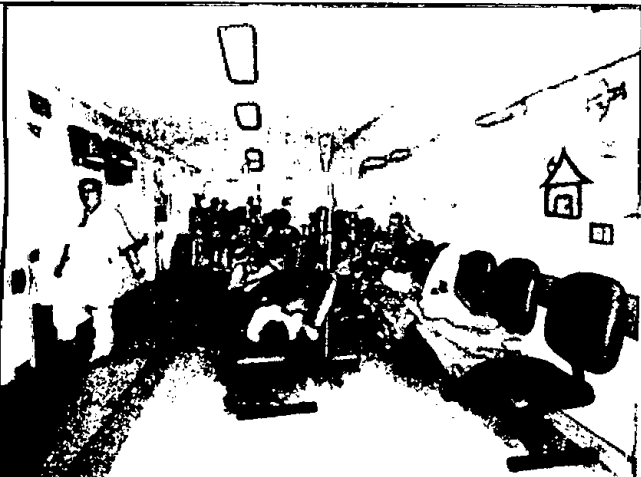
28. ANEXOS



28.1. Fachada externa



28.2. Classificação de risco



28.3. Sala de espera com várias crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras



28.4. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras e em uso de oxigênio



28.5. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras e em uso de oxigênio



28.6. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras